



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

LEI Nº 1 200

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPIRITO / SANTO faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de HENRIQUE GONÇALVES LARANJA / e nome Avenida, projetada no loteamento da Imobiliária Cobalândia, localizada no Bairro do mesmo nome, neste Município.

ART. 2º - A denominação dada pela presente Lei, estende-se à todo prolongamento de Avenida Projetada, até o Bairro de Jardim Mari - lândia vizinho a este Bairro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 17 de dezembro de 1969.



GÓSSIO ALBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Serviço de Administração - Data supra.



LÍGIA MARIA PAOLILLO DE FREITAS
DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO